



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 757, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO  
QUANTITATIVO DE CARGOS EXISTENTES NA  
LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 23 DE DEZEMBRO  
DE 2011, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo dos cargos do quadro de pessoal do município de Boca da Mata, Alagoas, existente na Lei Municipal nº 618, de 23 de dezembro de 2011, precisamente quanto ao cargo de ADVOGADO, que passará de 01 (um) para 02 (dois) cargos.


**Art. 2º.** Fica estabelecido que o provimento no cargo público referido no artigo anterior deverá observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para o desempenho da função, observados os constantes da Lei Municipal nº 618/2011.

**Art. 3º.** Os direitos e deveres do Servidor Público Municipal que venha a ser nomeado para o preenchimento da vaga ora criada, encontram-se definidos no Regime Jurídico Único do município de Boca da Mata, instituído pela Lei nº 387, de 26 de novembro de 1997.

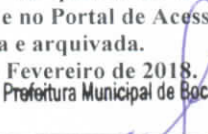
**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.**

  
**VALTER ACIOLI DE LIMA**  
Prefeito em Exercício

Publicada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal e no Portal de Acesso à Informação.  
Registrada e arquivada.  
Em, 22 de Fevereiro de 2018.  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
**Margareth Cortez da Costa**  
Assessora de Gabinete